



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 593/15

Contrato nº 354/16

Processo Administrativo nº 20.223/16 – Anexado ao de nº 42.656/15 – Convite nº 054/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMINUTÁRIO – CONJUNTO HABITACIONAL CLEMENTE JORGE RONCARI – COHAB 05, NESTA CIDADE DE BOTUCATU – SP.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **RAFAEL ATHANAZIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 29.835.582-6 e inscrito no CPF sob nº. 293.912.668-27, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.033/0001-81, sediada na Rua Francisco Castilho, nº 140, CDHU II, Pardinho-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 13.718,74 (treze mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

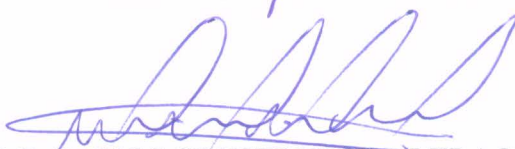
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 JUL 2016**

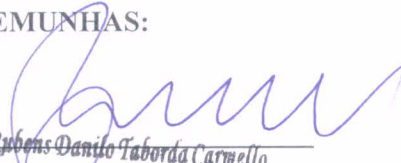

RAFAEL ATHANAZIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3